



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **PROJETO DE LEI Nº. 077/2020**

**De: 21 de Dezembro de 2020**

*“Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar mais um repasse financeiro a título de ajuda de custo para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, EXCELENTÍSSIMO SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar mais um repasse financeiro em parcela única no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a título de ajuda de custo, proveniente do erário público municipal, ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Porto dos Gaúchos MT – (CONSEG).

**Art. 2º** O valor financeiro a ser repassado em parcela única deverá ser usado para custear transporte e serviço de Pá Carregadeira no descarregamento da madeira apreendida pela Polícia Ambiental dentro do território do Município de Porto dos Gaúchos MT e doada ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Porto dos Gaúchos MT – (CONSEG).

**Art. 3º** Fica o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública de Porto dos Gaúchos MT – (CONSEG), obrigado a prestar contas dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Finanças do Município.

**Art. 4º** As despesas provenientes do convênio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

**06.001.08.244.0024.2950.335041.00.00.00 – Contribuições.**

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.**

Vimos perante esta Casa de Leis, para apresentar o Projeto de Lei em pauta, com o objetivo de que seja outorgada autorização para que possamos firmar mais um repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Porto dos Gaúchos MT – (CONSEG), com o objetivo de custear despesas de transporte de madeira apreendida pela Polícia Ambiental dentro do território do Município de Porto dos gaúchos MT, cuja madeira será negociada a fim de custear despesas com a reforma da Delegacia de Polícia Civil de nosso município.

O repasse financeiro constante no artigo 1º desta Lei se faz necessário, pelo fato de que a princípio a madeira em tora apreendida era de 300,000m<sup>3</sup> sendo que a metragem correta é de 643,366m<sup>3</sup> e também não foi contabilizado o serviço de Pá Carregadeira para o descarregamento da referida madeira.

Assim sendo, pedimos aos nobres pares desta casa, que aprovem o presente projeto de Lei em sua íntegra.

Aproveitamos a oportunidade, para externar nossos elevados votos de respeito e consideração.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal